



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

INDICAÇÃO Nº 05/2009.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja formulado apelo à Exm^a Sr^a Prefeita do Município de Floresta – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, no sentido de ser repassado parte do recurso do ICMS – Ecológico aos proprietários de RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural de Floresta.

JUSTIFICATIVA

Para nossa felicidade, existe neste município de Floresta, 02 (duas) Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, que são: M. Dantas, pertencente também ao município de Betânia, cuja área é de 1.485 ha - bioma caatinga e a propriedade Cantidiano Valgueiro, cuja área é de 289 ha – bioma caatinga, sendo que, esta última é fonte de estudos de professores e alunos da Universidade Federal de Pernambuco, a exemplo do trabalho de Pós-Graduação da aluna Fabrícia Correia Leal. No Estado do Paraná, algumas cidades que têm RPPN, os recursos recebidos do ICMS ecológico são repassados integral ou parciais aos proprietários. Cito como exemplo a Prefeitura de Barbacena – PR, onde 40% dos recursos ficam com a prefeitura e 60% são destinados ao proprietário. Em Floresta, sugiro que seja de 50% para ambos. Com este recurso, o proprietário e/ou Prefeitura, poderá implementar obras reparadoras com utilização de máquinas na estrada, conserto de cercas, construção de ponto de apoio para pesquisadores e alunos, além de guarda-parque, para inibir a caça predatória e ação de lenhadores e invasores em geral.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta, Secretaria de Educação, Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e aos proprietários de terras M. Dantas e Srt^a Adália Valgueiro Barros.

Plenário, 11 de fevereiro de 2009.


Jarbas Florentino de Carvalho
Vereador - PV

